

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE GRANDE PORTE

Aos 19º dia do mês de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE GRANDE PORTE**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

resolução exarada e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE GRANDE PORTE** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no ANEXO I do documento “SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA” encaminhado aos fornecedores via e-mail nos dias 26 de novembro de 2025, 5 de dezembro de 2025, 11 de dezembro de 2025 e 17 de dezembro de 2025.

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) AGIS DISTRIBUIDORA - aalmeida@radar-ti.com.br
- 2) BAURU - bauru.vendas@hotmail.com
- 3) CONCORDIA - karen.pricila@concordiainformatica.com.br
- 4) CONTABILISTA – vendasportal8066@contabilista.com.br
- 5) FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO – igor.sartori@fagundez.com
- 6) FBM – fbminfo.duartina@gmail.com
- 7) FERENG – analista03@fereng.com.br
- 8) FOCCUS - gislaine@foccusti.com.br
- 9) GM INFO – vendas1@gminfo.com.br
- 10) GMI DISTRIBUIDORA – contato@gmidistribuidora.com.br
- 11) HAJINFO - maycke@hajinfo.com.br
- 12) PAUTA DISTRIBUICAO - aalmeida@radar-ti.com.br
- 13) PB STORE - marcelo.castro@pbstore.com.br
- 14) PREMIUM - vendas10@premiumcftv.com.br
- 15) RADAR TI – aalmeida@radar-ti.com.br
- 16) SAFESYSTEM – lucas.blanc@safesyst.com.br
- 17) SCANSOURCE – aalmeida@radar-ti.com.br
- 18) STAR INFOMED – star.infomed@gmail.com



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

4 – DO ITEM I – DIGITALIZADOR DE GRANDE PORTE

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.993.641/0010-19, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.286,15 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- b) **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.607.657/0010-26, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)** para fornecimento do respectivo item.

4.1.2. As empresas “CONCORDIA” CONTABILISTA”, “GRUPO PREMIUM”, “GM INFO” e “FERENG” declinaram formalmente, via e-mail, da participação no processo referenciado com suas respectivas justificativas.

4.1.3. Considerando-se a ausência de ao menos 03 (três) propostas válidas e a urgência na aquisição referenciada, acionamos o Departamento Jurídico bem como o Gestor do Projeto para avaliação da possibilidade de continuidade do presente processo considerando as duas propostas apresentadas, a qual recebemos parecer favorável para continuidade na aquisição, conforme documentos anexos ao processo.

4.2. Da análise técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **AGIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, apresentou proposta com o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.2.1.1. Após a **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada, a empresa **AGIS**



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA informou via e-mail da impossibilidade de manutenção da proposta devido a **esgotamento de estoque com indisponibilidade de reposição**, não sendo possível seguir para as demais fases do processo. Desta forma, a empresa foi DESCLASSIFICADA, e seguiu-se para a análise da segunda melhor proposta, conforme decisão comunicada ao respectivo fornecedor via e-mail em 16 de janeiro de 2026.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente (**SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**) os seguintes documentos:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, **LOGROU VENCEDORA** a empresa



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

4.3. Da análise documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente (**PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.**) os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, foi considerada **HABILITADA Documentalmente**.

5- DO JULGAMENTO

5.1 Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito nesta ata, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**

6. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor, em até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, conforme proposta de preço, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento, **não podendo haver entrega fracionada.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

6.3. As entregas ocorrerão totalmente às custas do fornecedor e deverão ser realizadas no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra.

6.4. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais

7 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.





PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025 TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

Ana Lirman
Assistente de Licitações





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 094/2025
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 159/2022 – HOSPITAL DIGITAL**



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
.....
R. Desembargador Motta, 1070 • Água Verde • Curitiba-PR • 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 • Fax: 41 3225-2291 • info@hpp.org.br • www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 • Insc. Est.: isento • Insc. Mun.: 5.002.035.943-2